

ATA N° 009/2024

Aos vinte e seis (26) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro, na Sede do Poder Legislativo, foi realizada a oitava (8ª) Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa - 18ª Legislatura, da Câmara Municipal de Lajeado. Presentes os seguintes Vereadores: Lorival Ewerling dos Santos Silveira, Heitor Luiz Hoppe, Paula Daiana Thomas, Ana Rita da Silva Azambuja, Isidoro Fornari Neto, Alex Schmitt, Deoli Graff, Ederson Fernando Spohr, Carlos Eduardo Ranzi, Antônio Marcos Schefer, Jones Barbosa da Silva, Sérgio Luiz Kniphoff, Márcio Dal Cin, Mozart Pereira Lopes e Waldir Blau. Verificada a presença do número regimental o Senhor Presidente Lorival Ewerling dos Santos Silveira, abriu os trabalhos invocando o nome de Deus. Na continuidade foi feito um minuto de silêncio “in memoriam” aos Senhores Dr. Lucildo Drebes e Dr. Wilson Dewes. A Secretária da Mesa Vereadora Paula Daiana Thomas, leu um texto da Sagrada Escritura. **ATA N° 008/2024** da Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE: Conforme Boletim n° 008/2024** em anexo. **VEREADORES INSCRITOS:** Heitor Luiz Hoppe, Sérgio Luiz Kniphoff, Ana Rita da Silva Azambuja, Isidoro Fornari Neto, Deoli Graff, Alex Schmitt, Ederson Fernando Spohr, Carlos Eduardo Ranzi, Marquinhos Schefer, Jones Barbosa da Silva, Waldir Blau, Márcio Dal Cin, Paula Daiana Thomas e Lorival Ewerling dos Santos Silveira justificaram as indicações lidas no Expediente. Mozart Pereira Lopes solicitou que fosse votado ainda na Sessão do dia de hoje os Projetos de Lei n° 20, 21, 22, 23, 24 e 25-04/2024 de autoria do Poder Executivo e justificou as indicações lidas no Expediente. **ORDEM DO DIA: O SEGUINTE PROCESSO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE COM EMENDAS:** Processo n° 68.985 contendo Projeto de Lei n° 110-03/2023, de autoria do Poder Executivo, que: “Estabelece regras para ressarcimento das faixas de alargamento de vias e institui a Transferência do Direito de Construir – TDC no Município de Lajeado.” EMENDA ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - PODER EXECUTIVO N° 110/2023: Modifica o art. 2º do Projeto de Lei 110-03/2023. Fica modificado o art. 2º do Projeto de Lei 110-03/2023: Art. 2º As vias que terão a aplicação dos benefícios elencados nesta Lei serão definidas por Decreto do Poder Executivo, “obedecendo o Sistema Viário do Plano Diretor. EMENDA ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - PODER EXECUTIVO N° 110/2023 Modifica o parágrafo único do Art. 5º do Projeto de Lei 110-03/2023. Fica modificado o parágrafo único do Art. 5º do Projeto de Lei 110-03/2023: Art. 5º ... “Parágrafo único. Havendo o interesse em utilização da metragem ressarcida na área remanescente, fica o proprietário dispensado da observância do recuo de jardim, na dimensão em que este seja atingido pela área do alargamento EMENDA ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - PODER EXECUTIVO N° 110/2023 Modifica o art. 7º do Projeto de Lei n° 110-03/2023 Modifica o art. 7º do Projeto de Lei n° 110-03/2023: Art 7º - ... $Pc = Ades \times InCons \times vv/m^2 / InCons1 \times vv1/m^2$ Onde: Pc = potencial construtivo do imóvel que cede o potencial a ser transferido. Ades

= Area desapropriada InCons: Índice construtivo “se refere ao índice de aproveitamento (IA) da tabela 04 do Plano Diretor. Não se aplica a fórmula a outros índices.” vv: valor venal “unitário” InCons1 = índice construtivo do terreno que recebera vv1 = valor venal do terreno que recebera. EMENDA ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA – PODER EXECUTIVO Nº 110/2023 Modifica o art. 8º e suprime os incisos I e II do Projeto de Lei nº 110-03/2023 Modifica o art. 8º do Projeto de Lei nº 110 03/2023 Art. 8º Podem receber a metragem definida pela transferência do direito de construir TDC, os imóveis localizados nas zonas Z1, Z2 e Z3, aplicando - se nas seguintes áreas: Parágrafo único - inclusão de até mais um pavimento, sendo que esta metragem não entra nos demais cálculos de uso e ocupação EMENDA ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA – PODER EXECUTIVO Nº 110/2023 Altera o § 3º do artigo 9º do Projeto de Lei nº 110/2023. Altera o § 3º ao artigo 9º do Projeto de Lei nº 110/2023, passando a vigorar a seguinte redação: Art. 9º ... § 1º ... § 2º ... § 3º O imóvel que cedeu potencial construtivo não recuperará, em nenhuma hipótese, a potencialidade máxima, mesmo que deixe de incidir as limitações ao direito de construir antes vigentes, exceto em caso de compra de potencial construtivo de outros lotes. **OS SEGUINTE PROCESSOS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE:** Processo nº 69.201 contendo Projeto de Lei nº 119-03/2023 de autoria do Poder Executivo, que: “Cria o Parque Natural Municipal de Lajeado”. Processo nº 70.535 contendo Projeto de Lei nº 016-04/2024 de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso sobre uma área de terreno à Associação Projeto Guarani Mirim”. Processo nº 70.537 contendo Projeto de Lei nº 019-04/2024 de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza o Município, Poder Executivo, a permutar terrenos de sua propriedade e depois alienar o imóvel, sob a forma de venda, e dá outras providências”. **O SEGUINTE PROCESSO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE COM EMENDA:** Processo nº 70.365 contendo Projeto de Lei Complementar nº 001-04/2024 de autoria do Poder Executivo, que: “Altera o art. 12, cria os artigos 12-A, 12-B, 12-C, 12-D e altera o art. 20 da Lei Complementar no 001, de 23 de março de 2016, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lajeado”. EMENDA ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR – PODER EXECUTIVO Nº 1/2024 Modifica o § 5º do art. 20 do PLC 01/2024. Art. 1º Fica modificado o § 5º do art. 20 do Projeto de Lei Complementar nº 001, de 18 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 20.....(...) § 5º O prazo previsto neste artigo será prorrogado: a) até o término da respectiva licença, no caso de candidata que estiver no período compreendido pela licença gestante ou adotante e ao candidato em licença paternidade, mediante apresentação da certidão de nascimento ou atestado médico; b) até o licenciamento daqueles convocados para o serviço militar. **OS SEGUINTE PROCESSOS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE:** Processo nº 70.599 contendo Projeto de Lei nº 020-04/2024 de autoria do Poder Executivo, que: “Altera a Lei Municipal nº 11.663, de 19 de dezembro de 2023, que aprovou o Calendário de

Eventos do Município de Lajeado para o exercício de 2024”. Processo nº 70.600 contendo Projeto de Lei nº 021-04/2024 de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Monitor de Creche”. Processo nº 70.601 contendo Projeto de Lei nº 022-04/2024 de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Agente Socioeducativo”. Processo nº 70.610 contendo Projeto de Lei nº 023-04/2024 de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza o Poder Executivo a realizar despesa para custeio de transporte em favor da Associação Lajeado de Futsal - ALAF e do Clube Esportivo Lajeadense”. Processo nº 70.655 contendo Projeto de Lei nº 024-04/2024 de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Professor de Anos Finais – Ciências”. Processo nº 70.656 contendo Projeto de Lei nº 025-04/2024 de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Professor de Anos Finais – Português”. Processo nº 70.497 contendo Projeto de Lei CM nº 014-04/2024 de autoria do Vereador Mozart Pereira Lopes, que: “ Denomina de Rua: Jorge Gonzatti, a rua: C 34 do Loteamento Residencial Schnack, Bairro Conventos na cidade de Lajeado.” Processo nº 70.538 contendo Projeto de Lei CM nº 015-04/2024 de autoria da Vereadora Paula Daiana Thomas, que: “ Denomina de “Nilton Delmar Fensterseifer” para a rua “B-34” localizada no Loteamento Residencial Schnack, situada no Bairro Conventos”. **OS SEGUINTE PROCESSOS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE:** Processos nº 70.641 e 70.642, contendo requerimentos de autoria do Vereador Jones Barbosa da Silva. Processos nº 70.644, 70.645, contendo requerimentos de autoria do Vereador Antônio Marcos Schefer. Processos nº 70.593, 70.646, 70.647, 70.648 e 70.649 contendo requerimentos de autoria do Vereador Carlos Eduardo Ranzi. Processo nº 70.650, contendo requerimento de autoria do Vereador Lorival Ewerling dos Santos Silveira. Processos nº 70.651, 70.652, contendo requerimentos de autoria da Vereadora Ana Rita da Silva Azambuja. Processo nº 70.653, contendo requerimento de autoria do Vereador Ederson Fernando Spohr. Processo nº 70.654, contendo requerimento de autoria dos Vereadores Ederson Fernando Spohr e Mozart Pereira Lopes. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente, após convocar a próxima Sessão Ordinária para o dia dois (02) de abril de 2024, encerrou os trabalhos invocando a proteção de Deus. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Vice-Presidente e Secretária da Mesa. Lajeado, 26 de março de 2024.

Paula Daiana Thomas
Secretária

Heitor Luiz Hoppe
Vice-Presidente

Lorival Ewerling dos Santos Silveira
Presidente